



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

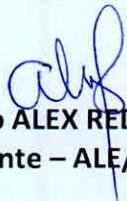
MENSAGEM Nº 135/2025-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 23 / 06 / 25
Horas 10 : 00
Por: Univ. B. Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 724/2024, que "Institui o Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral no calendário Oficial do Estado de Rondônia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de junho de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 724/2024

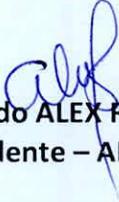
Institui o Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral no calendário Oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de junho de 2025.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

01
Folha
LIDO AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA
10 DEZ 2024
1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 10 DEZ 2024 Protocolo: 822/24	PROJETO DE LEI	Nº 724/24
	AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois		

Institui o **“Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral”**, e o inclui no calendário Oficial do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o **“Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral”**, a ser comemorado anualmente, no dia 05 de junho.

Art.2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2024.


CÁSSIO GOIS
DEPUTADO ESTADUAL - PSD





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
	AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem a finalidade de instituir o Dia Estadual do Mesário Voluntário da Justiça eleitoral, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, data de criação do Programa Mesário Voluntário pelo TRE/RO, por meio da Resolução nº 28, de 05 de junho de 2014.

O reconhecimento do mesário voluntário é essencial para o funcionamento das eleições no Brasil. Os mesários são cidadãos que, sem remuneração, dedicam seu tempo e esforço para assegurar que o processo eleitoral ocorra de forma justa, democrática e transparente. Reconhecer essa contribuição por meio de um dia específico é uma maneira de valorizar o trabalho altruísta desses cidadãos e estimular ainda mais a participação voluntária nas eleições.

Sua atuação é fundamental para garantir que as eleições ocorram dentro das normas estabelecidas, com a observância dos direitos dos eleitores e candidatos. Sem os mesários, não seria possível organizar e realizar as votações de forma eficiente e democrática.

A instituição do dia do mesário voluntário é uma forma de conscientização sobre a importância do envolvimento dos cidadãos para o fortalecimento da democracia e uma estratégia para engajar mais pessoas a se voluntariarem para esse papel, contribuindo para a melhoria da organização eleitoral e a representatividade das eleições.



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: Deputado Estadual Cássio Gois		

O mesário voluntário atua como um exemplo de compromisso cívico, mostrando que a democracia não é apenas uma responsabilidade do governo, mas também dos cidadãos.

Além de reconhecer o papel do mesário, a criação do Dia do Mesário Voluntário é uma excelente oportunidade para promover a educação cívica, por meio de campanhas e atividades que esclareçam a importância do voto, do processo eleitoral e do papel de cada cidadão. Essas ações reforçam os valores democráticos e educa a população sobre a importância do voluntariado no contexto eleitoral.

Portanto, a criação do Dia do Mesário Voluntário da Justiça Eleitoral é uma forma justa e necessária de reconhecer a contribuição essencial desses cidadãos para o funcionamento da democracia no Brasil. Além disso, tem como intuito inspirar novas gerações a se engajarem no processo eleitoral, contribuindo para a continuidade de um sistema democrático eficiente, inclusivo e transparente.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a **APROVAÇÃO** da propositura.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2024.

CÁSSIO GOIS
DEPUTADO ESTADUAL - PSD



Asamblea Legislativa de Costa Rica

140130000

ALFONSO DE LA CRUZ

El presente documento tiene por objeto informar a la Honorable Asamblea Legislativa sobre el cumplimiento de las obligaciones de transparencia de la entidad...

ALFONSO DE LA CRUZ